

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2016
TOMADA DE PREÇOS 001/2016
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MEF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO DE QUEIROZ SOUZA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.920.009 SSP/PR e CPF/MF nº 412.927.829-00, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa M. MELO CONSTRUTORA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.902.822/0001-04 com sede à Avenida Argemiro Luiz Fontana, 467, CEP. 85.887-000, Matelândia, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Marcelo de Melo, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Matelândia-Pr, portador do RG nº 8.077.758-2, SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 034.138.068-56, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula quarta do contrato de prestação de serviços 022/2016 que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -
Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R\$ 8.300,35 (oito mil seiscientos e trinta reais e trinta e cinco centavos) para a MANUTENÇÃO CONTRATADA o valor total de R\$ 54.678,81 (cinquenta e quatro mil seiscientos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 de Dezembro de 2016.
- PAULO DE QUEIROZ SOUZA -
Prefeito Municipal -
M. MELO CONSTRUTORA - ME
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Tania Roberta Santos
RG. 6.862.368-5
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.292.417-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2016

Decreto nº 39/2016 de 30/11/2016
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinatória nº 677/2015 de 26/11/2015.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04 - SECR DA EDUCAÇÃO			
04.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
04.001.12.361.0006.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESC		
89 - 3.3.90.39.00.00	01103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
96 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
04.001.12.365.0006.2.106	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
120 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S			
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S			
05.002.10.301.0008.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
152 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00	
155 - 3.1.90.11.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00	
161 - 3.3.90.39.00.00	01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
173 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
07 - FUNDO MUNC. DE ASSIST. SOCIAL - F.MAS			
07.001 - FUNDO MUNC. DE ASSIST. SOCIAL - F.MAS			
07.001.08.24.0009.2.081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS		
244 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00	
09 - SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE			
09.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09.001.18.41.0001.2.115	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA		
290 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001.28.843.0000.3.668	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PARCELADA (INSS/COPEL/RPPSE SAN		
309 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500,00	
	Total Suplementação:	190.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 - SECR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.001 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL			
03.001.04.122.0002.2.111	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA		
27 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
04 - SECR DA EDUCAÇÃO			
04.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
04.001.12.361.0006.2.104	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
68 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
04.001.12.361.0006.2.109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESC		
100 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
04.001.12.361.0006.2.139	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
109 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
04.003 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
04.003.12.366.0006.2.024	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
136 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S			
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S			
05.002.10.301.0008.1.088	ADQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN		
150 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00	
05.002.10.301.0008.1.088	Adquisição de Veículo p Saúde		
151 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
05.002.10.301.0008.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
175 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.100,00	
05.002.10.302.0008.2.044	PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE - CISA		
183 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	5.000,00	
	Total Redução:	190.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 30/11/2016.

SIDINEI DELAI
PREFEITO
Secretário de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVATÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAAE, QUE TEM POR OBJETO DAR ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 2º do presente instrumento.
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 95.940.553/0001-15, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por seu agente político, SIDINEI DELAI, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 2206, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.758.974/PR e CPF nº 350.248.799-6, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAAE, com sede na Rua Cambiará, 1701, CEP 87525-000, Município de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.698.294/0001-62, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada por seu Presidente, DIAMES DA SILVA DIAS, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado na Av. Rio de Janeiro, 2287, CEP 87525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.860.685-00 SSP-PR e CPF nº 021.036.038-90, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015 de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo constante da Cláusula Terceira do Convênio original.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
O prazo da vigência estipulado na Cláusula Terceira do Convênio original fica prorrogado do dia 31 de dezembro de 2016 para até o dia 31 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação deste Termo Aditivo será providenciada pela CONCEDENTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:
Ivaté - Pr., 01 de dezembro de 2016.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
SIDINEI DELAI
Prefeito
APAAE/IVATÉ
DIAMES DA SILVA DIAS
Presidente
Testemunhas:
CLEUZIA GENYR HENRIQUE
HUMBERTO APARECIDO MILANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: TAIZA ALESSANDRA DO COITO MALAQUIAS
DO OBJETO: Este termo de contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para prestar serviços de limpeza no Pronto Atendimento na Rua Santa Catarina, 409, em 06 de abril de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços 40 (quarenta) horas por semana no Pronto Atendimento, nos dias e horários determinados pela Secretaria de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo ao contrato, observado o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará para CONTRATADA o valor global de R\$ de R\$ 13.730,92 (treze mil seiscientos e trinta reais e noventa e dois centavos) a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 3.432,73 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) até o 10º (décimo) dia posterior ao vencido.
MARIA HELENA - PR 01 de dezembro de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Presidente Municipal
TAIZA ALESSANDRA DO COITO MALAQUIAS
CONTRATADA

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

NOROESTE PR
PORTARIA Nº 0199/2016
Dispõe sobre transferência de local de trabalho da servidora ELIANE DE ALMEIDA FRANZONI OLIVEIRA O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando o uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2006, no Decreto Federal nº 6.017, de 1º de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 180/2016, de 27 de outubro de 2016, a qual afastou sem vencimento o servidor WILMAR DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.158.254-94 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 855.017.599-7, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de CONDUCTOR DE TÁXI, lotado no Departamento de Saúde, no Município de Ivaté, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos e setenta e sete reais e sete centavos) em cumprimento de contrato de trabalho em caráter de substituição.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 01 de novembro de 2016.
MOACIR SILVA
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO N. 004/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Terra Roxa - Pr
CONTRATADO: Rivaldo Ganancini
DO OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Contábeis para a Câmara Municipal.
PRAZO: 60 (sessenta) dias, com início em 01/12/2016 à 31/01/2017.
VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais).
Assinaturas: Genivaldo Magnoni Bortoli - Rivaldo Ganancini
Data: 01/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3975/2016
CONCEDE férias a servidores públicos municipais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos e Residência, conforme segue:
01 Daniel Rodrigues Pereira 14/04/2015 à 13/04/2016 20/12/2016 à 18/01/2017
02 Helmar Marçal 01/03/2015 à 18/01/2016 01/12/2016 à 30/12/2016
03 João Batista Zago Lopes 01/09/2014 à 31/08/2015 01/12/2016 à 30/12/2016
04 Sirllei Aparecida da Costa 18/11/2015 à 17/11/2016 01/12/2016 à 30/12/2016
05 Sandra Regina de Azevedo Mesquita 20/05/2015 à 19/05/2016 05/12/2016 à 03/01/2017
SIDINEI DELAI
Prefeito
PORTARIA Nº 3974/2016
CONCEDE férias a servidores públicos municipais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, conforme segue:
01 Edineia Batista Rodrigues 04/03/2014 à 03/03/2015 12/12/2016 à 10/01/2017
02 Maria Valdeir Pannhan Perissato 08/05/2014 à 07/05/2015 14/12/2016 à 12/01/2017
03 Sandra Regina de Azevedo Mesquita 20/05/2015 à 19/05/2016 05/12/2016 à 03/01/2017
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito
PORTARIA Nº 3976/2016
CONCEDE férias a servidores públicos municipais.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:
01 Anderson Bergamasco Hycynza 14/04/2015 à 13/04/2016 01/12/2016 à 30/12/2016
02 Carlos Eduardo Rocha da Silva 14/04/2015 à 13/04/2016 01/12/2016 à 30/12/2016
03 Jose Erasmo Junior 01/07/2015 à 30/06/2016 01/12/2016 à 30/12/2016
04 Edson Antonio Pasquali Casati 01/07/2015 à 13/04/2016 01/12/2016 à 30/12/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 131/2016 DE 01/12/2016
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinatória nº 1286/2015 de 20/11/2015.
Decreto:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias a serem citadas:
Des Or Un Funcional Fonte Nomenclatura Categoria Valor
525 05 003 04.122.1100.2.003 1.000 Outros Serviços Terceiros - P Jurídica 33.90.39.00 15.000,00
628 08 001 10.301.1700.2.016 1.495 Contratação Tempo Determinado 31.90.04.00 5.000,00
529 02 001 10.301.1700.2.016 1.495 Material de Consumo 33.90.30.00 5.000,00
898 08 001 10.304.1700.2.057 1.497 Material de Consumo 33.90.30.00 7.000,00
Total Geral 32.000,00
Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total(parcial) da seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceito o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
Des Or Un Funcional Fonte Nomenclatura Categoria Valor
201 05 003 04.122.1100.2.003 1.000 Passagens Despesas Locomoção 33.90.33.00 5.000,00
055 05 003 04.122.1100.2.003 1.000 Passagens Despesas Locomoção 33.90.33.00 10.000,00
553 08 001 10.301.1700.2.016 1.495 Vencimentos Vantagens Fixas P.Civil 31.90.11.00 5.000,00
818 08 001 10.304.1700.2.057 1.497 Equipamentos e Material Permanente 44.90.51.00 2.000,00
1643 08 001 10.301.1700.2.016 1.368 Outros Serviços Terceiros - P Jurídica 33.90.39.00 5.000,00
1670 08 001 10.301.1700.2.016 1.368 Outros Serviços Terceiros - P Jurídica 33.90.39.00 5.000,00
Total Geral 32.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Olimpia, 01 de Dezembro de 2016.
LUIZ LACAZO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 435/2016
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue:
Nome RG Aquisição Período de Fruição
Antônio Alves da Silva 3.066.064-1 2015/2016 01/12/2016 à 30/12/2016
Deborah Pires de Freitas 10.438.495-1 2015/2016 12/12/2016 à 11/01/2017
Gilmar da Silva Calcará 6.829.415-0 2014/2015 09/12/2016 à 07/01/2017
Ivanete Ribeiro de Queiroz 3.553.924-4 2015/2016 03/12/2016 à 01/01/2017
Jóko Vieira de Almeida 2.257.747 2015/2016 01/12/2016 à 30/12/2016
Josefina Vinha Julião 8.149.048-1 2016/2017 08/12/2016 à 06/01/2017
Nilson Porcinho 18.541.001-4 2015/2016 01/12/2016 à 30/12/2016
Thais Luciana Vieira 9.666.901-1 2015/2016 07/11/2016 à 06/12/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 300 de 30 de novembro de 2016
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2919 de 30 de novembro de 2016 DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 3.90.008,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e oito reais), por Excesso de arrecadação, de acordo com o seguinte ordenamento classificatório:
Orgão..... 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.021 Apoio as Atividades da CISA R\$ 7.538,00
10.302.0010.000 RÁTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO (FR 496) R\$ 7.538,00
Orgão..... 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.024 Manutenção das Atividades de Administração Geral Hospitalar R\$ 2.800,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 496) R\$ 6.600,00
Orgão..... 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 37.200,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 107) R\$ 37.200,00
Orgão..... 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 37.200,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 107) R\$ 37.200,00
Orgão..... 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola R\$ 2.800,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 126) R\$ 2.800,00
Orgão..... 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2011 Manutenção do Ensino Infantil - Creche - PNAE R\$ 1.700,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 117) R\$ 1.700,00
Orgão..... 125. M. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.058Materiais de Gerenciamento do Resíduo Sólidos - Projeto Cidade Limpa Cidade Jólá R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 511) R\$ 6.000,00
TOTAL R\$ 86.088,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:
108 - Alação de Média e Alta Complexidade R\$ 14.138,00
107 - Salário Educação R\$ 61.450,00
126 - PNAE Pré Escola R\$ 2.800,00
117 - Merenda Escolar/Creche R\$ 1.700,00
151 - Taxas - Prestação de Serviços R\$ 6.000,00
TOTAL R\$ 86.088,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 30 de novembro de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 299 de 30 de novembro de 2016
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2919 de 30 de novembro de 2016 DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 127.300,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e trinta reais) por Anulação de dotação, de acordo com o seguinte ordenamento classificatório:
Orgão..... 07 - S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental - Transporte Escolar R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 123) R\$ 8.000,00
Orgão..... 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 17.800,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 104) R\$ 17.800,00
Orgão..... 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 507) R\$ 40.000,00
Orgão..... 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica R\$ 12.000,00
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde R\$ 30.000,00
Orgão..... 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3979/2016
Concede Licença para acompanhamento de familiar em Tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora WALKIMARA LUCIA DOS SANTOS CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.046.434-4 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 28.11.2016 a 12.12.2016, sem prejuízo de seus vencimentos.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA Nº 3978/2016
Concede adicional por tempo de serviço a servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 3% (três por cento) de anuênio à servidora DIANA NASCIMENTO DE SOUZA, admitida em 09/12/2013, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1.619.708-8 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 09 de dezembro de 2016.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.
SIDINEI DELAI
Prefeito

PORTARIA Nº 3977/2016
Concede Licença Prêmio.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora MARIA FERREIRA DE BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.609.381 SSP/PR, ocupante do cargo de Professor efetivo de Ensino Fundamental II, símbolo do C2 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2004/2008, vencido e não fruído, no período de 01/12/2016 a 30/12/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 434/2016
Concede licença prêmio a LIANETE RIBEIRO DE QUEIROZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio a LIANETE RIBEIRO DE QUEIROZ, portadora da Cédula de Identidade nº 4.239.750-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 1999/2004, vencido e não fruído, no período de 01/12/2016 a 28/02/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 436/2016
Exonerar MARLI APARECIDA SEREN PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR MARLI APARECIDA SEREN PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.946.264-4 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Serviço de Auxílio e Enfermagem II, símbolo do C2 6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria nº 079/2013, a partir de 01 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 433/2016
Concede licença prêmio a SIRLEI ALVES RAFAEL SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a SIRLEI ALVES RAFAEL SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 4.600.374-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quinquênio de 2004/2008, vencido e não fruído, no período de 01/12/2016 a 30/12/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 434/2016
Concede licença prêmio a LIANETE RIBEIRO DE QUEIROZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio a LIANETE RIBEIRO DE QUEIROZ, portadora da Cédula de Identidade nº 4.239.750-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio de 1999/2004, vencido e não fruído, no período de 01/12/2016 a 28/02/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 436/2016
Exonerar MARLI APARECIDA SEREN PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR MARLI APARECIDA SEREN PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.946.264-4 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Serviço de Auxílio e Enfermagem II, símbolo do C2 6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria nº 079/2013, a partir de 01 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAIRÁ-PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2016
SÚMULA: Aprova Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2016-2025.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27/08/2008 e, considerando a Deliberação Nº 054/2015 CEDCAPR e, considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária dia 30 de Novembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2016-2025 do Município de Guairá-PR.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Guairá, 30 de Novembro de 2016.
ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.
DIVISÃO DE TENDIMENTOS E CONTABILIDADE.
A Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e às Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:
RECURSO VALOR
29/11/2016 FUNDEB R\$ 6.139,18
30/11/2016 FUNDEB R\$ 32.121,95
F.M. R\$ 1.144,44
30/11/2016 I.T.R. R\$ 2.729,04
30/11/2016 ICM'S DESONERAÇÃO R\$ 2.879,43
F.N.A. R\$ 357,50
Tapira-PR, 01 de dezembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, torna público às pessoas jurídicas e físicas, que, em cumprimento do disposto no art. 34, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, a DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, está recebendo os pedidos de inscrição no Registro de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Umuarama, seus Fundos, Fundações e Autarquias, para efeitos de participação em LICITAÇÕES, para fornecimento de bens, obras e serviços.
I - HABILITAÇÃO
A habilitação nas Licitações será solicitada através de requerimento, entregue na Divisão de Licitações e Contratos, exigindo-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à:
a) - HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
1 - Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais;
2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em seu tratamento de sociedades por balanços ou balanços provisórios, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de inscrição em evento;
5 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
6 - A empresa de pequeno porte, microempresa e micro empreendedor individual, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão;
b) - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal (Avará de Contribuintes, quantos ao caso) e inscrição no cadastro de Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/CPFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade, Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais);
4 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS (GRF));
5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
c) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Conforme o caso, a documentação consistirá em:
a) - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
b) - Certificado de Regularidade do CREA/CAU da empresa e do responsável técnico;
c) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da Licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
d) - Atestados do no mínimo 02 (dois) clientes de pessoa jurídica.
OBS: - - Os documentos referidos nos itens anteriores, necessários à habilitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.
2 - Em cada Licitação, poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo Licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidades financeiras, calculada esta em função do Patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.
III - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO
Os documentos apresentados serão examinados por Comissão Especial, conforme estabelecido no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e posteriores alterações.
A Comissão Permanente poderá conceder prazo para que se proceda a substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que eles não satisfaçam as exigências preestabelecidas neste Edital, podendo ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito, nos termos do art. 37, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94.
IV - DO CERTIFICADO DE REGISTRO
Para efeitos deste Edital, a Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, manterá registros cadastrais, para efeitos de habilitação, atualizados pelo menos uma vez por ano, na forma regulamentar.
Aos inscritos, cuja documentação tenha sido considerada satisfatória, pela Comissão, serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especificação, subdivididos em grupos, segundo a capacidade técnica-financeira avaliada pelos elementos constantes da documentação apresentada.
Aos inscritos será fornecido certificado, renovado anualmente através de documentos expedidos pela Secretaria de Administração.
V - DO MUNICÍPIO, 06 de janeiro de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 054/2012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ENIVALDO ENRIQUE PEREIRA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do aluguel de R\$ 1.070,66 (um mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 6.423,96 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 001/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUKOVSKI E BELAGUI LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 26.026,25 (vinte e seis mil e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 156.157,50 (cento e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº 078/2011.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: EXATA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 29.418,86 (vinte e nove mil, quatrocentos e deztois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 176.513,28 (cento e setenta e seis mil quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº 079/2011.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO & CIA LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 57.059,76 (cinquenta e sete mil, cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº 051/2012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: M. A. GARCIA CLINICA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 015/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. MUZACCHI & MUZACCHI LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 78.118,80 (setenta e oito mil, cento e deztois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 468.713,28 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e doze reais e oito centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO Nº 036/2012.
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Umuarama LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 005/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUKOVSKI E BELAGUI LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 1.870,00 (um mil, oito centos e setenta reais), perfazendo o valor do termo aditivo em até R\$ 11.220,00 (onze, duzentos e vinte reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº 049/2012.
Contratante: Instituto Nossa Senhora Aparecida.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 6.210,00 (seis mil e duzentos e dez reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 006/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO EM UROLOGIA LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 47.099,70 (quarenta e sete mil, noventa e nove reais e setenta centavos), perfazendo o valor deste termo, referente ao período de 06 (seis) meses.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

Umuarama, 1º de dezembro de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 054/2012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ENIVALDO ENRIQUE PEREIRA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do aluguel de R\$ 1.070,66 (um mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 6.423,96 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 001/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUKOVSKI E BELAGUI LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 26.026,25 (vinte e seis mil e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 156.157,50 (cento e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº 078/2011.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: EXATA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 29.418,86 (vinte e nove mil, quatrocentos e deztois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 176.513,28 (cento e setenta e seis mil quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº 079/2011.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO & CIA LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 57.059,76 (cinquenta e sete mil, cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº 051/2012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: M. A. GARCIA CLINICA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 015/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. MUZACCHI & MUZACCHI LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 78.118,80 (setenta e oito mil, cento e deztois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 468.713,28 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e doze reais e oito centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO Nº 036/2012.
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Umuarama LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 005/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUKOVSKI E BELAGUI LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 1.870,00 (um mil, oito centos e setenta reais), perfazendo o valor do termo aditivo em até R\$ 11.220,00 (onze, duzentos e vinte reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº 049/2012.
Contratante: Instituto Nossa Senhora Aparecida.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 6.210,00 (seis mil e duzentos e dez reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

Umuarama, 1º de dezembro de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 054/2012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ENIVALDO ENRIQUE PEREIRA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do aluguel de R\$ 1.070,66 (um mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 6.423,96 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 001/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUKOVSKI E BELAGUI LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 26.026,25 (vinte e seis mil e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 156.157,50 (cento e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº 078/2011.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: EXATA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 29.418,86 (vinte e nove mil, quatrocentos e deztois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 176.513,28 (cento e setenta e seis mil quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº 079/2011.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO & CIA LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 57.059,76 (cinquenta e sete mil, cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº 051/2012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: M. A. GARCIA CLINICA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 015/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. MUZACCHI & MUZACCHI LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 78.118,80 (setenta e oito mil, cento e deztois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 468.713,28 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e doze reais e oito centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO Nº 036/2012.
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Umuarama LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 005/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUKOVSKI E BELAGUI LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 1.870,00 (um mil, oito centos e setenta reais), perfazendo o valor do termo aditivo em até R\$ 11.220,00 (onze, duzentos e vinte reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº 049/2012.
Contratante: Instituto Nossa Senhora Aparecida.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 6.210,00 (seis mil e duzentos e dez reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

Umuarama, 1º de dezembro de 2016.
Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 054/2012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ENIVALDO ENRIQUE PEREIRA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do aluguel de R\$ 1.070,66 (um mil e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 6.423,96 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 001/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUKOVSKI E BELAGUI LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 26.026,25 (vinte e seis mil e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 156.157,50 (cento e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº 078/2011.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: EXATA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 29.418,86 (vinte e nove mil, quatrocentos e deztois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 176.513,28 (cento e setenta e seis mil quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº 079/2011.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO & CIA LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 57.059,76 (cinquenta e sete mil, cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº 051/2012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: M. A. GARCIA CLINICA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 015/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. MUZACCHI & MUZACCHI LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 78.118,80 (setenta e oito mil, cento e deztois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 468.713,28 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e doze reais e oito centavos).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO Nº 036/2012.
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Umuarama LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/11/2016.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 005/2013.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUKOVSKI E BELAGUI LTDA.
Objeto: CÂPUSSA Primeira: Prorrogação e prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 1.870,00 (um mil, oito centos e setenta reais), perfazendo o valor do termo

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2873, de 30 de Novembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2873, de 30 de Novembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

RELAÇÃO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2874, de 30 de Novembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELAÇÃO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2875, de 30 de Novembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELAÇÃO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2877, de 30 de Novembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELAÇÃO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2878, de 30 de Novembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELAÇÃO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2879, de 30 de Novembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELAÇÃO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2880, de 30 de Novembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 4516
SÚMULA - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambre - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2033 de 16 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual 2016);

RELAÇÃO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
LAUDO DE AVALIAÇÃO
Aos 30 dias do mês de novembro de 2016 reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Xambre, constituída através da Portaria nº 134/2015, de 27 de novembro de 2015, onde procederam a avaliação dos bens imóveis do Município, para efeito da cobrança do IBI - Imposto sobre a transmissão de bens móveis, IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - TCM - Taxa de Contribuição para Melhoria e Conservação de Estradas Municipais para o Exercício 2017.

RELAÇÃO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELAÇÃO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
Estado do Paraná
LAUDO DE AVALIAÇÃO
Aos 30 dias do mês de novembro de 2016 reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Xambre, constituída através da Portaria nº 134/2015, de 27 de novembro de 2015, onde procederam a avaliação dos bens imóveis do Município, para efeito da cobrança do IBI - Imposto sobre a transmissão de bens móveis, IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - TCM - Taxa de Contribuição para Melhoria e Conservação de Estradas Municipais para o Exercício 2017.

RELAÇÃO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELAÇÃO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 380/2016
SÚMULA: Designa Servidor Público.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais, e

RELAÇÃO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016 BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Nº 11.121.16/2016
DECRETO Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS DO ENSINO. Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS E RECEITAS ADICIONAIS.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO. Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS E RECEITAS ADICIONAIS.

FUNDEB. Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS E RECEITAS ADICIONAIS.

JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS E RECEITAS ADICIONAIS.

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE. Tabela com 4 colunas: DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos.

DEBÉDITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL. Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS E RECEITAS ADICIONAIS.

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS. Tabela com 4 colunas: SALDO INICIAL, SALDO ATUALIZADO (a), SALDO REALIZADO (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, INGRESSOS DE RECURSOS E SAÍDAS DE RECURSOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO QUIQUI. Estado do Paraná, Decreto Nº 727/2016. Sumula: Cria o Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO QUIQUI. Estado do Paraná, Decreto Nº 727/2016. Sumula: Cria o Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO QUIQUI. Estado do Paraná, Decreto Nº 727/2016. Sumula: Cria o Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO QUIQUI. Estado do Paraná, Decreto Nº 727/2016. Sumula: Cria o Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO QUIQUI. Estado do Paraná, Decreto Nº 727/2016. Sumula: Cria o Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para RECEITAS DE IMPOSTOS, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS E RECEITAS ADICIONAIS.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE. Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS E RECEITAS ADICIONAIS.

DESPESAS COM SAÚDE. Tabela com 4 colunas: DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para DESPESAS COM INATIVOS E PENALIZADOS, DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESPESAS COM ATENÇÃO À SAÚDE.

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (V) - (VI) / (V) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%. Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c).

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA. Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para EXECUÇÃO DE 2015, EXECUÇÃO DE 2016 e EXECUÇÃO DE 2017.

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES. Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c).

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção). Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA.

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção). Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA.

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção). Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná, Decreto Nº 432/2016. Sumula: Nomeia os membros do Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná, Decreto Nº 432/2016. Sumula: Nomeia os membros do Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná, Decreto Nº 432/2016. Sumula: Nomeia os membros do Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná, Decreto Nº 432/2016. Sumula: Nomeia os membros do Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná, Decreto Nº 432/2016. Sumula: Nomeia os membros do Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná, Decreto Nº 432/2016. Sumula: Nomeia os membros do Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná, Decreto Nº 432/2016. Sumula: Nomeia os membros do Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO. Estado do Paraná, Decreto Nº 432/2016. Sumula: Nomeia os membros do Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para RECEITAS, DESPESAS E RESTOS A PAGAR.

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMENS DE PREVIDÊNCIA. Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para REGIMENS DE PREVIDÊNCIA E REGIMENS DE PREVIDÊNCIA.

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO. Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para RESULTADO NOMINAL E RESULTADO PRIMÁRIO.

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO. Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para RESTOS A PAGAR POR PODER E RESTOS A PAGAR POR PODER.

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE. Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO DE Jovens e Adultos.

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL. Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

PROJEÇÃO ATUAL DOS REGIMENS DE PREVIDÊNCIA. Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para REGIMENS DE PREVIDÊNCIA E REGIMENS DE PREVIDÊNCIA.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E ATENÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA.

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP. Tabela com 4 colunas: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b) e % em Relação à Meta (c). Subtotalizações para DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO QUIQUI. Estado do Paraná, Decreto Nº 728/2016. Sumula: Nomeia os membros do Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO QUIQUI. Estado do Paraná, Decreto Nº 728/2016. Sumula: Nomeia os membros do Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO QUIQUI. Estado do Paraná, Decreto Nº 728/2016. Sumula: Nomeia os membros do Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO QUIQUI. Estado do Paraná, Decreto Nº 728/2016. Sumula: Nomeia os membros do Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO QUIQUI. Estado do Paraná, Decreto Nº 728/2016. Sumula: Nomeia os membros do Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO QUIQUI. Estado do Paraná, Decreto Nº 728/2016. Sumula: Nomeia os membros do Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO QUIQUI. Estado do Paraná, Decreto Nº 728/2016. Sumula: Nomeia os membros do Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO QUIQUI. Estado do Paraná, Decreto Nº 728/2016. Sumula: Nomeia os membros do Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 CONTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 177/2016
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: P. S. DA SILVA CONSTRUTORA ME.
 DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de Materiais de Consumo, Equipamentos, Material Didático, Reforma e Pintura com fornecimento de Materiais e mão de obra incluso, de acordo com a planilha de serviços em anexo, conforme Plano de Aplicação FIA, Convênio 24/9/2013, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alto Piquiri-PR.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 01 de dezembro de 2017.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 20.306,00 (vinte mil, trezentos e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 43/2016.
 ALTO PIQUIRI - PR, 01 de dezembro de 2016.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 PAULO SERGIO DA SILVA
 Representante Legal da Empresa
 Contratada
 Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 178/2016
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: C. FLOPES-PAPELARIA-ME.
 DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de Materiais de Consumo, Equipamentos, Material Didático, Reforma e Pintura com fornecimento de Materiais e mão de obra incluso, de acordo com a planilha de serviços em anexo, conforme Plano de Aplicação FIA, Convênio 24/9/2013, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alto Piquiri-PR.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 01 de dezembro de 2017.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.219,00 (três mil, duzentos e dezesseis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 43/2016.
 ALTO PIQUIRI - PR, 01 de dezembro de 2016.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 CLETON FLOPES
 Representante Legal da Empresa
 Contratada
 Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 179/2016
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: MARLEI RENILDES BINATTI BALERONI 03769681924.
 DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de Materiais de Consumo, Equipamentos, Material Didático, Reforma e Pintura com fornecimento de Materiais e mão de obra incluso, de acordo com a planilha de serviços em anexo, conforme Plano de Aplicação FIA, Convênio 24/9/2013, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alto Piquiri-PR.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 01 de dezembro de 2017.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.456,60 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 43/2016.
 ALTO PIQUIRI - PR, 01 de dezembro de 2016.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 MARLEI RENILDES BINATTI BALERONI
 Representante Legal da Empresa
 Contratada
 Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 180/2016
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: ROPAM CONSTRUCOES LTDA-EPP.
 DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de Materiais de Consumo, Equipamentos, Material Didático, Reforma e Pintura com fornecimento de Materiais e mão de obra incluso, de acordo com a planilha de serviços em anexo, conforme Plano de Aplicação FIA, Convênio 24/9/2013, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alto Piquiri-PR.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 01 de dezembro de 2017.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 43/2016.
 ALTO PIQUIRI - PR, 01 de dezembro de 2016.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 RODRIGO BRUNO BAUFMANN
 Representante Legal da Empresa
 Contratada
 Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 181/2016
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: FELTRIN & OLIVEIRA LTDA-EPP.
 DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de Materiais de Consumo, Equipamentos, Material Didático, Reforma e Pintura com fornecimento de Materiais e mão de obra incluso, de acordo com a planilha de serviços em anexo, conforme Plano de Aplicação FIA, Convênio 24/9/2013, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alto Piquiri-PR.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 01 de dezembro de 2017.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 6.144,87 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 43/2016.
 ALTO PIQUIRI - PR, 01 de dezembro de 2016.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 ISMAEL DE OLIVEIRA
 Representante Legal da Empresa
 Contratada
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2016
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.556.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, Cep: 87.570-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado na Rod PR 182, Sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa L. C. MARTIERO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.915.975/0001-42, com sede a Avenida Daniel Pereira, 1250, CEP 87.360-000, na cidade de Goerê, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LOURENÇO CARLOS MATIERO, portador do CPF/MF nº 350.317.439-72 e do RG 1.952.132 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Goerê, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
 Contratação de serviços técnicos na área de planejamento administrativo e de recursos humanos e assessoria e treinamento de servidores públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, em atenção à apuração e revisão de rotinas e práticas trabalhistas da Divisão de Recursos Humanos, em visando às diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº. 8.373 de 11/12/2014, que institui o E-Social – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e, recuperação de passivos previdenciários e compensações previdenciárias, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do Edital, em conformidade com a necessidade deste Município de Francisco Alves-PR.
 CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 O presente contrato é de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 048/2016.
 Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
 CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato até o dia 01/05/2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saído nos itens licitados.
 CLÁUSULA QUARTA: SANÇÕES PARA O CASO DE PAGAMENTO
 Pelo fornecimento de gêneros alimentícios, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada mercadoria conforme especificação dos itens a seguir:
 ITEM QTD. DESCRIÇÃO VALOR UNIT VALOR TOTAL
 01 01 Contratação de serviços técnicos na área de planejamento administrativo e de recursos humanos e assessoria e treinamento de servidores públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, visando à apuração e revisão de rotinas e práticas trabalhistas da Divisão de Recursos Humanos, em atenção às diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº. 8.373 de 11/12/2014, que institui o E-Social – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e, recuperação de passivos previdenciários e compensações previdenciárias, 33.000,00 33.000,00
 CLÁUSULA QUINTA: LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA
 A prestação de serviços será realizada de acordo com o cronograma do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná.
 CLÁUSULA SEXTA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Para cobertura das despesas decorrente deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 03.010 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 041220007.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
 CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL
 Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 a) advertência;
 b) multa, de até 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais por dia de atraso na prestação dos serviços;
 c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
 d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontinuará o primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.
 Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Francisco Alves.
 CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO
 À parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.
 1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:
 a) o não cumprimento das cláusulas contratuais;
 b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
 c) atraso injustificado no início dos serviços e entrega dos materiais;
 d) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega dos materiais, assim como a de seus superiores;
 e) Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 f) Falta de esmero e descumprimento das atribuições contratuais e estas resultarem em prejuízos a coletividade;
 g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere ao contrato.
 h) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato.
 i) A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoante o que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
 CLÁUSULA NONA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
 Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
 CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
 Fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente contrato.
 E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença dos funcionários públicos, com o mesmo conteúdo, e assinam.
 Francisco Alves - PR, 01 de Dezembro de 2016.
 ALIRIO JOSÉ MISTURA
 PREFEITO MUNICIPAL
 Contratante
 L. C. MARTIERO - ME
 CNPJ n.º 17.915.975/0001-42
 Contratada
 LOURENÇO CARLOS MATIERO
 Representante
 Testemunhas:
 ANDRÉ LUIS CRIPA MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO
 CPF: 059.846.049-73 CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 LEI Nº 1.824 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
 O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.824 de 01 de dezembro de 2016.
 Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
 Decreta:
 Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias e Suplementação.
 Suplementação:
 02.000.00.0000.0000.0000. GOVERNO MUNICIPAL
 02.002.00.0000.0000.0000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
 02.002.04.121.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO 7.000,00
 11 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.000,00
 12 - 3.190.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
 02.003.00.0000.0000.0000. PROCURADORIA JURÍDICA
 02.003.02.061.0003.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA 10.000,00
 37 - 3.390.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA 10.000,00
 03.000.00.0000.0000.0000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.003.00.0000.0000.0000. DIVISÃO DE TESOUREARIA
 03.003.04.123.0003.2.011. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA 10.000,00
 67 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
 69 - 3.191.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
 04.001.12.361.0005.5.004. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
 102 - 4.490.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
 104 - 4.490.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
 04.001.12.361.0005.5.005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00
 106 - 4.490.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
 109 - 3.190.11.00.00 01000 MATERIAIS DE CONSUMO 5.000,00
 113 - 3.190.30.00.00 01000 MATERIAIS DE CONSUMO 20.000,00
 114 - 3.390.30.00.00 01010 MATERIAIS DE CONSUMO 12.000,00
 04.001.12.361.0005.6.018. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10.500,00
 112 - 3.191.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
 138 - 4.490.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.950,00
 07.000.00.0000.0000.0000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.001.00.0000.0000.0000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.000,00
 362 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00
 364 - 3.190.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
 08.000.00.0000.0000.0000. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
 08.001.00.0000.0000.0000. DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
 08.001.22.661.0014.2.059. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA 10.000,00
 414 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
 415 - 3.190.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
 Total Suplementação: 233.000,00
 Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações Orçamentárias.
 Rescisão:
 02.000.00.0000.0000.0000. GOVERNO MUNICIPAL
 02.002.00.0000.0000.0000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 33.000,00
 02.002.04.121.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO 7.000,00
 11 - 3.191.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 990,00
 16 - 3.390.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
 03.000.00.0000.0000.0000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03.003.00.0000.0000.0000. DIVISÃO DE TESOUREARIA 10.000,00
 03.003.04.123.0003.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA 5.000,00
 67 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
 69 - 3.191.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
 04.000.00.0000.0000.0000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER 16.000,00
 04.001.12.361.0005.5.004. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS 30.000,00
 04.001.12.361.0005.5.005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00
 106 - 4.490.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
 109 - 3.190.11.00.00 01000 MATERIAIS DE CONSUMO 5.000,00
 113 - 3.390.30.00.00 01010 MATERIAIS DE CONSUMO 12.000,00
 131 - 3.390.30.00.00 01010 MATERIAIS DE CONSUMO 15.000,00
 132 - 3.390.30.00.00 01104 MATERIAIS DE CONSUMO 12.000,00
 04.001.12.368.0005.6.018. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 14.500,00
 180 - 3.390.30.00.00 01000 MATERIAIS DE CONSUMO 5.000,00
 183 - 4.490.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.500,00
 07.000.00.0000.0000.0000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 07.001.00.0000.0000.0000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.000,00
 362 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00
 364 - 3.190.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.990,00
 07.001.08.244.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. ESP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - C-RAS 2.050,00
 376 - 3.190.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
 529 - 3.190.11.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
 531 - 3.390.30.00.00 01103 MATERIAIS DE CONSUMO 7.000,00
 Total Redução: 233.000,00
 Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 1.469 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
 O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.825 de 01 de dezembro de 2016.
 Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
 Decreta:
 Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de até R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais), por excesso de arrecadação por fonte de recurso financeiro, conforme discriminação.
 Suplementação:
 05.000.00.0000.0000.0000. SECRETARIA DE SAÚDE
 05.001.00.0000.0000.0000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.541,81
 05.001.10.301.0008.2.034. MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 36,61
 571 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 172,49
 05.001.10.301.0008.2.069. MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.541,81
 570 - 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.541,81
 Total Suplementação: 2.714,30
 Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso.
 Excesso de Arrecadação:
 Receita: 2.4.2.2.01.01.05.00Fonte: 500 2.506,00
 Receita: 1.3.2.5.01.03.01.09Fonte: 500 146,00
 Receita: 1.3.2.5.01.03.02.13Fonte: 31330 172,49
 Total: 2.714,30
 Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 1.469 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
 O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas por lei.
 RESOLVE:
 Expedir, a pedido, a Senhora LUIZIA SORNAS MARTINS SITO, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.004.1663 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 091.715.329.43, nomeado, como Assessor Administrativo II, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
 Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 30/11/2016.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 1.469 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
 O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas por lei.
 RESOLVE:
 Expedir, a pedido, a Senhora LUIZIA SORNAS MARTINS SITO, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.004.1663 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 091.715.329.43, nomeado, como Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
 Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 30/11/2016.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 078 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.
 EXONERA, A PEDIDO, LUZIA SORNAS MARTINS SITO
 EXONERA, A PEDIDO, THAIS DE OLIVEIRA GODOY
 O Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
 RESOLVE:
 Expedir, a pedido, a Senhora THAIS DE OLIVEIRA GODOY, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.004.1663 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 091.715.329.43, nomeado, como Assessor Administrativo II, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
 Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 30/11/2016.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 078 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.
 EXONERA, A PEDIDO, LUZIA SORNAS MARTINS SITO
 EXONERA, A PEDIDO, THAIS DE OLIVEIRA GODOY
 O Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
 RESOLVE:
 Expedir, a pedido, a Senhora THAIS DE OLIVEIRA GODOY, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.004.1663 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 091.715.329.43, nomeado, como Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
 Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 30/11/2016.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 078 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.
 EXONERA, A PEDIDO, LUZIA SORNAS MARTINS SITO
 EXONERA, A PEDIDO, THAIS DE OLIVEIRA GODOY
 O Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
 RESOLVE:
 Expedir, a pedido, a Senhora THAIS DE OLIVEIRA GODOY, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.004.1663 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 091.715.329.43, nomeado, como Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
 Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 30/11/2016.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 078 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.
 EXONERA, A PEDIDO, LUZIA SORNAS MARTINS SITO
 EXONERA, A PEDIDO, THAIS DE OLIVEIRA GODOY
 O Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.
 RESOLVE:
 Expedir, a pedido, a Senhora THAIS DE OLIVEIRA GODOY, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.004.1663 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 091.715.329.43, nomeado, como Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
 Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 30/11/2016.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARRAZEM - PR
 CEP 87.503-030 UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
 www.cissamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
 Termo aditivo nº 001/2016
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2014
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: Central de Apoio Vile do Ival Lúcia - ME
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2014, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 02 de dezembro de 2017.
 Termo aditivo nº 002/2016
 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2013
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
 Contratado: Wilson Roberto de Moraes
 Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2013, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula sexta, passando o término para 20 de dezembro de 2017.
 Umuarama, 01 de dezembro de 2016
 JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA
 Coordenador do CISA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016 - Dispensa
 Raticão o ato por mim praticado, na contratação da empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, para a aquisição de sondas para troca de gastrostomia balonada, 20 FR Stragint, para serem utilizadas conforme a necessidade dos usuários do CISA, com Dispensa de licitação.
 DESPACHO: RATICÓO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 044/2016, anexo. Em 01 de dezembro de 2016.
 FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
 Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016 - Dispensa
 Raticão o ato por mim praticado, na contratação da empresa O. C. S. SCHIAVÃO SACOLAS - ME, para a aquisição de envelopes plásticos limbrados, de tamanhos variados, para serem utilizados no setor de Rato X, pertencente ao CISA, com dispensa de licitação.
 DESPACHO: RATICÓO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 045/2016, anexo. Em 01 de dezembro de 2016.
 FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
 Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016 - INEXIGIBILIDADE
 Raticão o ato por mim praticado, na contratação da empresa CAROL – CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA - EPP, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames/ procedimentos de nível aplicado e diagnóstico, conforme edital de chamamento público nº 002/2016 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
 DESPACHO: RATICÓO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 066/2016, anexo. Em 01 de dezembro de 2016.
 FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
 Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2016 - INEXIGIBILIDADE
 Raticão o ato por mim praticado, na contratação da empresa S. Z. SCHULZ & CIA LTDA - EPP, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames de postocoma pediátrica, conforme edital de chamamento público nº 002/2016 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
 DESPACHO: RATICÓO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 067/2016, anexo. Em 01 de dezembro de 2016.
 FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
 Presidente

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 1.467 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
 O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.824 de 0